



PROCESSO N.º : 9.862-0/2019

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RESPONSÁVEIS : **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA** - Prefeito
VALDECIR KEMER - ex-Prefeito
CARLOS CELSO LELEGRINI - ex-Procurador Jurídico
EDERZIO DE JESUS MENDES – ex-Prefeito
CRISTINA SOUZA DANTAS – Secretária Municipal de Finanças
INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - IBRAMA CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO – Presidente IBRAMA

ADVOGADOS : **EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES** – OAB/MT 8.548
RANIELE SOUZA MACIEL – OAB/MT 23.424
CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO – OAB/RS 25.345
CARLOS RAIMUNDO ESTEVES – OAB/MT 7.255

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Sobrevém aos autos a Certidão da Gerência de Controle de Processos Diligenciado¹ informando o término do prazo do sobrestamento anteriormente concedido².

Nesse sentido, considerando que os trabalhos da Mesa Técnica n.º 07/2023 encontram-se na fase final de instrução pelo Gabinete da Presidência do TCE/MT, determino o sobrestamento deste processo pelo prazo de mais **20 (vinte) dias úteis**, com fulcro no art. 96, I, do Regimento Interno.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o transcurso do prazo de sobrestamento do feito.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

(assinatura digital)³

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹ Documento digital 456202/2024;

² Documento digital 442444/2024;

³ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

